

**EDITAL Nº 008/PPG-PSICC/2024**

PROCESSO Nº 23106.070564/2024-11

**EDITAL INTERNO PPG-PSICC PRÊMIO UNB DE PÓS-GRADUAÇÃO****1. PREÂMBULO**

A Presidente do Colegiado do Programa de Pós Graduação em Psicologia Clínica e Cultura - PPG-PsiCC torna público o Edital Interno PPG-PsiCC Nº 008/2024 - Prêmio UnB de Pós-Graduação, referente ao Edital DPG Nº10/2024 - Prêmio UnB de Pós-Graduação, edição 2024 (processo SEI 23106.068131/2024-97 ).

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O edital contempla dissertações e teses produzidas no PPG-PsiCC, é constituído pelas seguintes premiações, conforme descrito no Edital DPG Nº10/2024 :

- I. Prêmio UnB de Dissertação;
- II. Prêmio UnB de Tese;
- III. Grande Prêmio UnB de Tese;
- IV. Prêmio PPG de Tese e de Dissertação;
- VI. Prêmio UnB - “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável”;
- VII. Prêmio Técnicos na Ciência.

Art. 2º O Prêmio UnB de Dissertação e o Prêmio UnB Tese serão outorgados para a melhor dissertação e a melhor tese do biênio 2022-2023 selecionadas dentre cada uma das grandes áreas do conhecimento da CAPES: Multidisciplinar.

Art. 3º O Grande Prêmio UnB de Tese, conforme o Edital DPG Nº10/2024 será outorgado para as melhores teses indicadas para cada um dos três Colégios tais como reconhecidos pela CAPES: I - Ciências da Vida; II - Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar; III - Humanidades.

Art. 4º Para concorrer aos prêmios UnB de Dissertação e Tese, a dissertação ou tese deve atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I - estar registrada na Plataforma Sucupira da CAPES;
- II - ter sido defendida em 2022 ou 2023;
- III - ser indicada pelo Programa de Pós-Graduação;
- VI - Cada coordenação de curso selecionará uma dissertação e tese do PPG para cada ano (2022 e 2023);

Parágrafo único. As dissertações e teses defendidas em 2022 e 2023 deverão estar disponíveis na Plataforma Sucupira até a data de submissão das inscrições ao prêmio.

Art. 5º O PPG pode outorgar o Prêmio PPG de Dissertação e de Tese para um dos trabalhos selecionados e indicados ao Prêmio UnB de Dissertação e de Tese. A premiação deve ser decidida pela comissão de avaliação de acordo com os critérios de pré-seleção dispostos neste edital.

Art. 6º O Prêmio UnB “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável”; busca reconhecer as teses, de qualquer área do conhecimento, cujo tema está relacionado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para a Agenda 30 no Brasil (<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>).

Art. 7º Para concorrer ao Prêmio UnB “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável”, a tese deve atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I - estar registrada na Plataforma Sucupira da CAPES;
- II - ter sido defendida entre 2022 a 2024 (até a data de publicação do edital);
- III - ter aspectos diretamente relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para a Agenda 30 no Brasil (<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>), com justificativa clara da Agenda 30 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no parecer circunstanciado do orientador.

Art. 8º O Prêmio Técnicos na Ciência destina-se à valorização de dissertações e teses produzidas por servidores técnico-administrativos da Universidade de Brasília, em qualquer área do conhecimento.

Art. 9º Para concorrer ao Prêmio Técnicos na Ciência, a dissertação ou tese deve atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I - ter a autoria de servidor técnico-administrativo do quadro permanente da Universidade de Brasília;
- II - estar registrada na Plataforma Sucupira da CAPES;
- III - ter sido orientada por Professor do Corpo Docente Permanente da Universidade de Brasília e constar do Currículo Lattes do Docente.
- IV - ter sido defendida em 2022 ou 2023.

Art. 10 Os critérios de premiação, em todas as categorias, considerarão a originalidade do trabalho, a relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social, de inovação, e o valor agregado ao sistema educacional.

### **3. DA PREMIAÇÃO**

Art. 11 Os prêmios UnB de Dissertação e Tese, Grande Prêmio UnB de Tese, Prêmio UnB “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável” e Prêmio Técnicos na Ciência consistem em certificados de premiação a serem outorgados ao autor ou à autora, ao orientador ou à orientadora, ao coorientador ou à coorientadora e ao programa ou curso em que foi defendida a monografia, dissertação ou tese.

Art. 12 Em cada categoria deverá ser escolhido 1 (um) trabalho vencedor e até 2 (duas) menções honrosas.

Parágrafo único. Não há menção honrosa no Grande Prêmio de Tese.

Art. 13 Os/As autores/as das dissertações e teses vencedoras serão agraciados/as com os certificados em cerimônia coletiva de premiação.

## **PRÊMIO UNB DE DISSERTAÇÃO E DE TESE**

### **Pré-seleção ao Prêmio UnB de Dissertação e Tese**

Art. 14 O Prêmio UnB de Dissertação e o Prêmio UnB Tese serão outorgados para a melhor dissertação e a melhor tese do biênio 2022- 2023 selecionadas dentre cada uma das grandes áreas do conhecimento reconhecidas pela CAPES, a saber:

I - A pré-seleção das dissertações e teses a serem indicadas ao Prêmio UnB de Dissertações e Tese ocorrerá por uma comissão do PPG-PSICC garantida ampla divulgação do processo seletivo.

Parágrafo único. É facultativo ao PPG-PsiCC outorgar o Prêmio PPG de Dissertação e de Tese para um dos trabalhos selecionados e indicados ao Prêmio UnB de Dissertação e de Tese.

Art. 15 A pré-seleção das dissertações e teses a serem indicadas ao Prêmio UnB de Dissertações e Tese ocorrerá nos programas de pós- graduação da UnB, garantida ampla divulgação do processo seletivo.

Art. 16 O PPG-PsiCC deverá instituir uma comissão de avaliação, com o mínimo de três participantes e incluindo a participação de um discente, que terá as seguintes atribuições:

I - verificar a adequação das dissertações e teses inscritas aos critérios e ao patamar de qualidade exigido para a premiação;

II - decidir pela desclassificação das dissertações e teses inscritas, se não atenderem aos critérios definidos neste Edital;

III - selecionar uma dissertação e tese do PPG-PsicCC para cada ano (2022 e 2023);

IV - elaborar parecer circunstanciado dos trabalhos selecionados com justificativas para cada um dos critérios elencados no Art. 12;

V - aprovar em reunião colegiada do PPG-PsiCC o processo seletivo e as indicações sejam chanceladas, de acordo com as orientações do Art. 17, inciso I;

VI - o resultado da seleção deve ser amplamente divulgado antes do envio do processo ao DPG.

### **4. DAS INSCRIÇÕES AOS PRÊMIOS UNB DE DISSERTAÇÃO E TESE**

Art. 17 Após a homologação pelo colegiado do PPG, a coordenação do PPG será responsável pela inscrição da dissertação e/ ou tese, exclusivamente, via SEI (DPG/DIRPG), dentro do prazo indicado no cronograma.

Art. 18. Os documentos necessários para a inscrição, que deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico [seccpsicc@unb.br](mailto:seccpsicc@unb.br) pelo candidato, conforme item 7 Cronograma deste Edital, são:

1. Exemplar completo da Tese (PDF);
2. Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese no prêmio (como um exemplo, pode ser verificado o Anexo II do Edital Capes n. 4/2024) (PDF);
3. Mini resumo da tese (até 500 caracteres) (PDF);
4. Foto (JPEG) do autor da tese em alta resolução (300 DPI) - para divulgação;
5. Exemplares de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese (PDF).
6. Cópia do Currículo lattes atualizado no máximo nos 7 dias anteriores a inscrição no PPG-PsiCC, dos autores e respectivos orientadores (PDF).

A coordenação do PPG inscreverá a tese/dissertação selecionada junto ao DPG, com a observância dos seguintes requisitos:

I - estar registrada na Plataforma Sucupira da CAPES;

II - ter sido defendida em 2022 ou 2023;

III - ser indicada pelo Programa de Pós-Graduação;

VI - Cada coordenação de curso selecionará uma dissertação e tese do PPG para cada ano (2022 e 2023);

I - Parecer circunstanciado da comissão de avaliação, contendo obrigatoriamente:

a) Número de dissertações e teses inscritas para seleção no programa;

b) Nome de todos os membros da comissão com a respectiva assinatura;

c) Para cada trabalho selecionado, a justificativa da indicação para cada um dos critérios elencados no Art. 12;

I - declaração assinada pelo autor ou autora, concordando com a inscrição de sua dissertação ou tese ao prêmio;

II - indicação e anexação da produção mais relevante decorrente da dissertação ou tese;

III - ata do colegiado do PPG com a indicação da dissertação e tese selecionadas (com a data de defesa) para cada ano 2022 e 2023, respectivamente;

IV - registro de cada tese ou dissertação selecionada na Plataforma Sucupira da CAPES ("print" da página no sítio eletrônico [<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>]);

V - cópia do Currículo lattes atualizado nos últimos 30 dias dos autores e respectivos orientadores.

§1º Os documentos exigidos na inscrição deverão estar em formato pdf, sendo que os documentos do inciso III deste artigo deverão ser enviados em um único arquivo.

§2º A falta de qualquer dos documentos listados nos incisos deste artigo no ato da inscrição implica a desclassificação da dissertação ou tese.

## **5. DA COMISSÃO JULGADORA DOS PRÊMIOS UNB DE DISSERTAÇÃO E DE TESE**

Art. 19 Para cada grande Área do Conhecimento será formada uma comissão julgadora, que será composta por, no mínimo, 3 (três) membros, indicados pelo DPG.

Parágrafo único. É vedada a participação na comissão de orientadores ou coorientadores de dissertações ou teses concorrentes.

### **PRÊMIO GRANDE UNB DE TESE**

## **6. DA COMISSÃO JULGADORA DO DPG**

Art. 20 Para cada Colégio será formada uma comissão julgadora, que será composta por, no mínimo, 3 (três) membros, preferencialmente vinculados a diferentes programas de pós-graduação, indicados pelo DPG.

§ 1º A comissão julgadora escolherá entre as melhores teses selecionadas pelas comissões julgadoras das grandes áreas de seus respectivos Colégios.

§ 2º É vedada a participação na comissão de premiação de orientadores ou coorientadores de teses concorrentes.

### **PRÊMIO UNB DE “OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL”**

#### **Das inscrições ao Prêmio UnB “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável”**

Art. 21 As inscrições ao Prêmio UnB “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável” deverão ser feitas diretamente pelo autor ou autora, através do e-mail [dpg@unb.br](mailto:dpg@unb.br), dentro do prazo indicado no cronograma.

Art. 22 Os documentos necessários para a inscrição são:

I - parecer circunstanciado do orientador com justificativa clara para os aspectos diretamente relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para a Agenda 30 no Brasil (<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>);

II - indicação e anexação da produção mais relevante decorrente da tese.

III - Registro de cada tese na Plataforma Sucupira da CAPES (“print” da página no sítio eletrônico [<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>]);

VI - Cópia do Currículo lattes atualizado nos últimos 30 dias do autor/a e orientador/a.

§1º Os documentos exigidos na inscrição deverão estar em formato pdf, sendo que os documentos do inciso II deste artigo deverão ser enviados em um único arquivo.

§2º A falta de qualquer dos documentos listados nos incisos deste artigo no ato da inscrição implica a desclassificação da dissertação ou tese.

## **Da comissão julgadora do Prêmio UnB “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável”**

Art. 23 A comissão julgadora deste Prêmio UnB será composta por, no mínimo, 5 (cinco) membros, preferencialmente, de diferentes áreas do conhecimento, indicados pelo DPG.

Parágrafo único. É vedada a participação na comissão de orientadores ou coorientadores de teses concorrentes.

### **PRÊMIO UNB TÉCNICOS NA CIÊNCIA**

#### **Das inscrições ao Prêmio Técnicos na Ciência**

Art. 24 As inscrições ao Prêmio Técnicos na Ciência deverão ser feitas diretamente pelo autor, exclusivamente via SEI (DPG/DIRPG), dentro do prazo indicado no cronograma.

Art. 25 Os documentos necessários para a inscrição são:

I – comprovação do vínculo do/a autor/a com o quadro permanente da Universidade de Brasília, devendo constar, obrigatoriamente, o número de matrícula e o órgão de lotação;

II – parecer circunstanciado do orientador com justificativa clara para cada um dos critérios elencados no Art. 12;

III – indicação e anexação da produção mais relevante decorrente da dissertação ou tese.

IV – Registro da dissertação ou da tese na Plataforma Sucupira da CAPES (“print” da página no sítio eletrônico [<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>]);

V- Cópia do Currículo lattes atualizado nos últimos 30 dias do autor/a e orientador/a.

§1º Os documentos exigidos na inscrição deverão estar em formato pdf, sendo que os documentos do inciso III deste artigo deverão ser enviados em um único arquivo.

§2º A falta de qualquer dos documentos listados nos incisos deste artigo no ato da inscrição a desclassificação da dissertação ou tese.

#### **Da comissão julgadora do Prêmio Técnicos na Ciência**

Art. 26 A comissão julgadora do Prêmio Técnicos na Ciência será composta por, no mínimo, 5 (cinco) membros indicados pelo DPG, sendo:

I – 2 (dois) docentes, preferencialmente de diferentes grandes áreas do conhecimento;

II – 3 (três) servidores técnico-administrativos.

§ 1º Os servidores técnico-administrativos integrantes da comissão deverão possuir o título de doutor.

§ 2º É vedada a participação na comissão de premiação de orientadores ou coorientadores de dissertações ou teses concorrentes.

## 7. DO CRONOGRAMA DO PPG-PSICC E DPG

Art. 27. **O PPGPSICC e candidatos/as deverão observar o seguinte cronograma.**

<b>Atividade</b>	<b>Data prevista</b>
Lançamento do Edital interno no PPG-PsiCC	06/08/2024
Inscrição das dissertações e teses (Prêmios UnB de Dissertação e de Tese) pelo candidato no e-mail secpsicc@unb.br - PPG-PsiCC	06/08/2024 a 12/08/2024
Homologação das inscrições PPG-PsiCC	13/08/2024 a 14/08/2024
Recursos e Requerimentos de reconsideração da homologação das inscrições no PPG-PsiCC	14/08/2024 a 16/08/2024
Resposta Recursos e Requerimentos de reconsideração da homologação das inscrições no PPG-PsiCC	20/08/2024
Resultado Preliminar da comissão do PPG-PsiCC	21/08/2024
Recursos e Requerimentos de reconsideração do resultado preliminar da comissão do PPG-PsiCC	21/08/2024 a 23/08/2024
Inscrições ao Prêmio UnB “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável” e ao Prêmio Técnicos na Ciência pelos autores	22/08/2024 a 24/08/2024
Divulgação da respostas dos recursos e requerimentos e resultado final do processo seletivo interno do PPG-PsiCC	27/08/2024a a 28/08/2024
Inscrição junto ao DPG das dissertações e teses	29/08/2024 a 30/08/2024
Homologação das inscrições pelo DPG	04/09/2024 a 10/09/2024
Julgamento por grande área do conhecimento (Prêmios UnB de Dissertação e de Tese) / Julgamento dos prêmios UnB de Monografias, UnB “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável” e Técnicos na Ciência	12/09/2004 a 07/10/2024
Julgamento do Grande Prêmio de Tese	10/10/2024 a 23/10/2024

Publicação dos resultados (exceto do Grande Prêmio de Tese)	30/10/2024
Cerimônia de premiação	Novembro de 2024 (data a definir)

## 8. DA SELEÇÃO INTERNA

Art. 28. As teses e dissertações, para concorrerem ao **Prêmio UnB de Dissertação e Tese**, devem, obrigatoriamente, atender ao descrito no Art.18

Art. 29. As informações do título da tese, do orientador e dos coorientadores devem estar atualizadas na Plataforma Sucupira, uma vez que essas informações serão utilizadas para divulgação do resultado de premiação e emissão dos certificados.

Art. 30. Os critérios para indicação das teses ou dissertações, considerarão:

I - originalidade do trabalho (10 pontos);

II - relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social (10 pontos);

III - Valor agregado ao sistema educacional (10 pontos);

IV - metodologia utilizada (10 pontos);

V - qualidade da redação (5 pontos);

VI - estrutura/organização do texto (5 pontos); e

VII - qualidade e quantidade de publicações decorrentes da tese (10 pontos).

Art. 31. Todos os itens desta seção serão verificados pela comissão do PPG-PsiCC.

Art. 32. Será escolhidas 1 dissertação e 1 tese para o ano de 2022 e 1 dissertação e 1 tese para o ano de 2023.

Parágrafo único: Dentre as dissertações e teses escolhidas de 2022 e 2023, 1 dissertação e 1 tese serão escolhidas para recebimento do prêmio de dissertação e tese do PPG-PsiCC.

Art. 33. Os documentos que deverão compor o dossiê enviado pelo(a) candidato(a) são:

1. Exemplar completo da Tese (PDF);
2. Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua dissertação ou tese no prêmio (como um exemplo, pode ser verificado o Anexo II do Edital Capes n. 4/2024) (PDF);
3. Mini resumo da tese (até 500 caracteres) (PDF);
4. Foto (JPEG) do autor da tese em alta resolução (300 DPI) - para divulgação;

5. Exemplares de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese (PDF).
6. Cópia do Currículo lattes atualizado no máximo nos 7 dias anteriores a inscrição no PPG-PsiCC, dos autores e respectivos orientadores (PDF).

Art. 34. O PPG-PsiCC deverá instituir uma comissão de avaliação, que terá as seguintes atribuições:

1. Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;
2. Decidir pela desclassificação das teses/dissertações inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;
3. Selecionar para indicação das teses/dissertações vencedoras;
4. Elaborar uma ata da reunião, de acordo com as orientações do artigo 18.

Art. 35. Na reunião da comissão de avaliação do PPG-PsiCC deverão ser computados, no mínimo, 3 (três) votos para a indicação das dissertações e teses vencedoras.

Art. 36. O orientador e/ou coorientador de dissertação ou tese concorrente poderão participar da comissão, desde que se abstenham de participar da análise (ou de votar) na tese em que atuou.

## **CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

Art. 37. As candidaturas deverão ser encaminhadas para o e-mail do Programa [secpsicc@unb.br](mailto:secpsicc@unb.br), conforme o edital e *os documentos descritos na seção 8 deste edital*.

- A falta de qualquer um dos documentos listados acima, no ato e no prazo das inscrições, implica na desclassificação da tese/dissertação.
- Não serão aceitas inscrições realizadas pelo correio ou por qualquer outro meio que não seja o indicado no subitem 8.1.1 deste edital.

## **RECURSOS**

Art. 38. Recursos deverão ser encaminhados ao email do programa [secpsicc@unb.br](mailto:secpsicc@unb.br)

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 40. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica em desclassificação da dissertação ou tese.

Art. 41. Os casos omissos deverão ser encaminhados ao Decanato de Pós-Graduação (DPG).



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Giardini Murta, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura do IP**, em 06/08/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11542582** e o código CRC **2E743317**.

**Referência:** Processo nº 23106.070564/2024-11

SEI nº 11542582